

REITORIA

DECISÃO

Assunto: Recurso contra não Homologação de Inscrição

Candidato: Fábio Souza Lopes de Matos

CONCURSON PÚBLICO EDITAL N° 23/2013

(Área Temática: Economia – Componentes Curriculares: Economia Política, Economia Internacional I e Economia Internacional II)

Em atenção ao Memorando n° 29/2013/CECP, relativo ao recurso interposto pelo Sr. Fábio Souza Lopes de Matos em razão da não homologação de sua inscrição no Concurso Público – Edital n° 23/2013, área temática/disciplinas acima descritas, foi realizada a análise da documentação, parte do processo com a seguinte constatação:

- a) A argumentação do candidato quanto à equivalência do seu MBA ao título de Mestrado Acadêmico, não é corroborada pelo próprio documento comprobatório, onde se lê claramente “Certificado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – MBA em Planejamento e Gestão Estratégica”, em nível de Especialização, com 372 horas-aula, expedido pela Fundação Getúlio Vargas;
- b) Quanto ao Diploma e Certificado do Curso de Altos Estudos de Política Estratégica, emitidos pela Escola Superior de Guerra, as normativas da equivalência deste curso com a conferência de grau de doutorado, passa pelo julgamento de uma universidade com curso de doutoramento afim, devidamente reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação. Posto que o candidato não apensou nenhuma documentação relativa, e nem sequer deu início a um processo de equivalência deste curso de doutorado, o mesmo não cumpre a exigência mínima do Edital n°23/2013, dos requisitos para inscrição exigidos de Mestrado em Economia, ou Administração ou Desenvolvimento Regional.

DECISÃO:

Acompanhar a decisão da Comissão Especial de Concurso Público, ou seja, pela não homologação da inscrição do candidato Fábio Souza Lopes de Matos.

Blumenau, 08 de novembro de 2013.



João Polônio Machado,

Reitor.